



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 324/2004

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, em conformidade com o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 1º de abril de 2004, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do mês de março de 2004.

Parágrafo único - A majoração remuneratória de que trata o caput deste artigo abrangerá os cargos de provimento efetivo e comissionado, e será extensivo aos aposentados e pensionistas do Município.

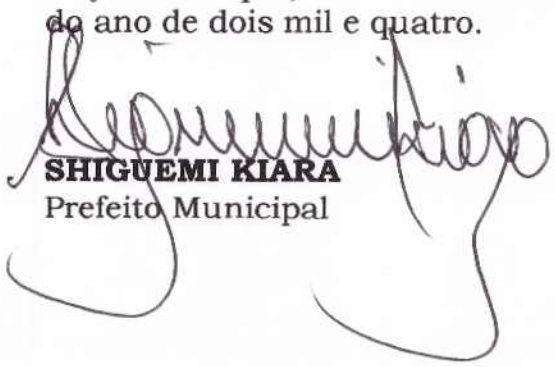
Art. 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo atualizará as tabelas de vencimento dos Cargos Comissionados, bem como dos Planos de Cargo e Vencimento dos Servidores Efetivos, no percentual de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal